

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis
À Senhora Secretária Municipal de Saúde
À Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura

Indicação nº 92/2007

Genyson Pereira Farias, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas atribuições legais, **indica** a necessidade de que seja dado cumprimento à Lei nº 1348/2003, que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos em veículos pertencentes à frota pública municipal, bem como em veículos contratados pela Prefeitura. **Indica** ainda, se houver necessidade, seja anexada uma cópia da referida lei nestes veículos.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de reclamações de munícipes, uma vez que se trata de veículos que conduzem crianças, pessoas doentes e até mesmo crianças portadoras de necessidades especiais.

Segue anexa a cópia da lei supra mencionada.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 06 de agosto de 2007.

Genyson Pereira Farias
Vereador

Ofício Gab. nº 335/07

Joanópolis, 14 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção a indicação nº 92/07, do Vereador Genyson P. Faria, encaminhamos esclarecimentos da Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Maria de Fátima V. Silva, que envia cópia da ciência dos motoristas e da Secretária de Educação e Cultura, Sr^a Concheta Célia Conte, informando que todas as conduções escolares foram notificadas quanto a Lei nº 1348/03.

Salientamos também, que não foi protocolada nenhuma reclamação a respeito, junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura e em nenhuma Secretaria Municipal.

Solicitamos que a denúncia seja formalizada com o local e nome para que possamos tomar as devidas providências.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal
Joanópolis